

RELATÓRIO DE VISITA

Com fundamento na Lei Federal Nº 13.019/2014, o **MUNICÍPIO DE SARANDI** realizou um Acordo de Cooperação com a **ENTIDADE BENEFICIENTE LAR DA MENINA**. A gestora das parcerias Gilséia Vieira conforme portaria Nº 6.507, 05 de fevereiro de 2018, realizou uma visita no dia 18/06/2018 com o objetivo de monitorar e avaliar o cumprimento das metas que consta no plano de trabalho do Acordo de Cooperação. Para referida entidade foram repassadas no mês de JUNHO os seguintes gêneros alimentícios:

10 Kg de carne moída

7,000 Kg de carne de paleta

20 Kg de coxa e sobrecoxa

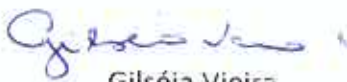
10 unidades de óleo de soja

20 pacotes (500 Gr) de massa

12 unidades de café (50gr)

PARECER: De acordo com a visita técnica
o produto está conforme o plano
de trabalho utilizado o alimento.

Sarandi 18/06/2018



Gilséia Vieira

Gestora



Assinatura e Carimbo

Diretora da Entidade Lar da Menina

LAR DA MENINA
Jaqueline De Marco
Diretora

RELATÓRIO DE VISITA

Com fundamento na Lei Federal Nº 13.019/2014, o **MUNICÍPIO DE SARANDI** realizou um Acordo de Cooperação com a **ENTIDADE BENEFICIENTE LAR DA MENINA**. A gestora das parcerias Gilséia Vieira conforme portaria Nº 6.507, 05 de fevereiro de 2018, realizou uma visita no dia 29/07/2019 com o objetivo de monitorar e avaliar o cumprimento das metas que consta no plano de trabalho do Acordo de Cooperação. Para referida entidade foram repassadas no mês de JULHO os seguintes gêneros alimentícios:

10 Kg de carne moída

7,000 Kg de carne de paleta

20 Kg de coxa e sobrecoxa

10 unidades de óleo de soja

20 pacotes (500 Gr) de massa

12 unidades de café (50gr)

PARECER: Os produtos foram repassados
e utilizados conforme necessidades
da entidade.

Sarandí 29/07/2019


Gilséia Vieira

Gestora


Assinatura e Carimbo

Diretora da Entidade Lar da Menina

LAR DA MENINA

Jaqueline De Marco
Diretora

RELATÓRIO DE VISITA

Com fundamento na Lei Federal Nº 13.019/2014, o **MUNICÍPIO DE SARANDI** realizou um Acordo de Cooperação com a **ENTIDADE BENEFICIENTE LAR DA MENINA**. A gestora das parcerias Gilséia Vieira conforme portaria Nº 6.507, 05 de fevereiro de 2018, realizou uma visita no dia 20.08.2019 com o objetivo de monitorar e avaliar o cumprimento das metas que consta no plano de trabalho do Acordo de Cooperação. Para referida entidade foram repassadas no mês de agosto os seguintes gêneros alimentícios:

- 10 Kg de carne moída
- 7,000 Kg de carne de paleta
- 20 Kg de coxa e sobrecoxa
- 10 unidades de óleo de soja
- 20 pacotes (500 Gr) de massa
- 12 unidades de café (50gr)

PARECER: Durante a visita observou-se
que a cozinha apresenta boas condi-
ções de higiene e os materiais estão
sempre utilizados conforme a
necessidade.

Sarandi 20 de agosto 2019


Gilséia Vieira

Gestora


Assinatura e Carimbo

Diretora da Entidade Lar da Menina
LAR DA MENINA

Jaqueline De Marco
Diretora



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SARANDI

RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Processo n.º:	Secretaria/Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Educação	
OSC: Lar da Menina		
Título do Projeto/Atividade/Serviço: Complementação de Gêneros Alimentícios		
Instrumento:	Termo de Colaboração	Número: 001/2019
	Termo de Fomento	Número:
Valor Repassado no período de junho a agosto: R\$ 1.500,00		

RELATÓRIO:

O projeto tem por objetivo estabelecer as condições para a execução da atividade na área da alimentação, com a finalidade de repassar para a entidade gêneros alimentícios para as refeições de 75 crianças e adolescentes do sexo feminino, entre 05 a 15 anos que frequentam a entidade no turno inverso ao turno escolar.

ANÁLISE TÉCNICA

As meninas matriculadas no Lar, recebem atendimento inverso ao turno escolar, onde diariamente e oferecido varias refeições como: café da manhã, lanche, almoço e lanche da tarde, pois são realizadas diversas oficinas, cujo foco é o desenvolvimento de habilidades, conhecimento e valores, incentivando a busca por sua autonomia.

1) Valores efetivamente transferidos pela administração pública:

Valor repassado por mês: R\$ 500,00

Valor do Trimestre: 1.500,00

2) Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas; em relação aos quais:

(x) De acordo com o previsto no plano de trabalho aprovado

() Parcialmente de acordo com o previsto no plano de trabalho aprovado. Justifique

() Em desacordo com o previsto no plano de trabalho aprovado. Justifique.

3) Análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

Não foram realizadas auditorias.


CONCLUSÃO

Com base nas descrições relatadas e nas análises realizadas, foi possível concluir que a Organização da Sociedade Civil

COMPROVOU

NÃO COMPROVOU o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo Termo de Colaboração ou de Fomento.

Sarandi, 17 de setembro de 2019

 Gilséia Vieira Gestor de parcerias	 Paulo Rodolfo Viccari Kasper Secretário Municipal de Educação
Matrícula:1354	CPF: 424369400/10

Paulo R. V. Kasper
Sec. Mun. da Educação
Decreto Individual Nº 1324



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SARANDI

**ANÁLISE E PARECER DA COMISSÃO
DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

A Comissão de Monitoramento e Avaliação, constituída através da Portaria N° 6717, de 09 de julho de 2019, responsável por monitorar e avaliar o cumprimento do objetivo da presente parceria, aprova e homologa este Relatório de Monitoramento e Avaliação, apresentado pelo gestor, Sra. Gilseia Vieira.

Sarandi, 16 de setembro de 2019.

 Tatiane Raquel Zanetti Presidente da Comissão de Monitoramento e Avaliação	Matricula: 03132-1 CPF: 009.127.360-97
 Morgane Zandoná Comissão de Monitoramento e Avaliação	Matricula: 02432-5 CPF: 010.646.460-42
 Luciene Salete Celuppi Weingartner Comissão de Monitoramento e Avaliação	Matricula: 02557-7 CPF: 365.274.910-34